



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



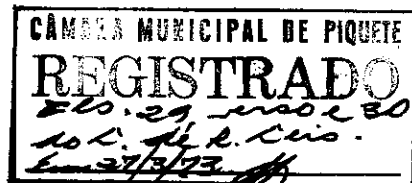
Piquete,

de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM 02/73

LEI MUNICIPAL nº 713



Dispõe sobre a instalação do Museu Histórico Municipal "Barão da Bocaina" e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquête autorizada a instalar nesta cidade, o Museu Histórico Municipal "Barão da Bocaina".
- Art. 2º - Destina-se o Museu a que se refere o artigo antecedente a recolher, preservar e expor o material histórico existente no município, peças, documentos e relíquias, diretamente ligados à história de Piquête, do Estado ou do País, bem como as demais peças de interêsse artístico, científico ou histórico de ordem geral.
- Art. 3º - O material recolhido será devidamente catalogado, restaurado e exposto, orientando-se este trabalho pelas normas traçadas pelo Serviço de Museus Históricos do Governo do Estado.
- Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Piquête entrará em entendimento com o Serviço de Museus Históricos do Estado para que o Museu Municipal integre a rede de museus históricos e pedagógicos sob administração e assistência do mencionado Serviço.
- Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas concernentes à instalação do Museu.
- * Art. 6º - Enquanto não for possível a instalação definitiva do Museu, funcionará em caráter provisório, como Exposição, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Turismo.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquête, 26 / de março de 1973.



JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário



Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de março, digo, aos 27 (vinte e sete) dias do mes de março de 1973.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria